

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO nº 350/2024

De 14 de novembro de 2024

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II de Itabaiana e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que estabelece as Leis Municipais 01/2005, 04/2009; 08/2009 no que concerne a criação da JARI colegiada à Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana/SE – SMTT;

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 16, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que estabelece a necessidade de que junto a cada órgão ou entidade executivos de trânsito ou rodoviário funcionarão Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, e o seu parágrafo único que diz que as JARIS's têm regimento próprio, observado o disposto no inciso VI do art. 12, e apoio administrativo e financeiro do órgão ou entidade junto ao qual funcionem;

CONSIDERANDO que a referida Junta foi estabelecida no município de Itabaiana, por força da Lei 115/2024;

CONSIDERANDO que a Lei complementar 115/2024 de 18 de julho de 2024 alterou a Lei complementar 76/2021 e estabeleceu a criação de mais uma JARI;

CONSIDERANDO ainda a indicação oficial da nova composição designada pelos órgãos representativos da mencionada Junta de Recursos de Infrações;

DECRETA:

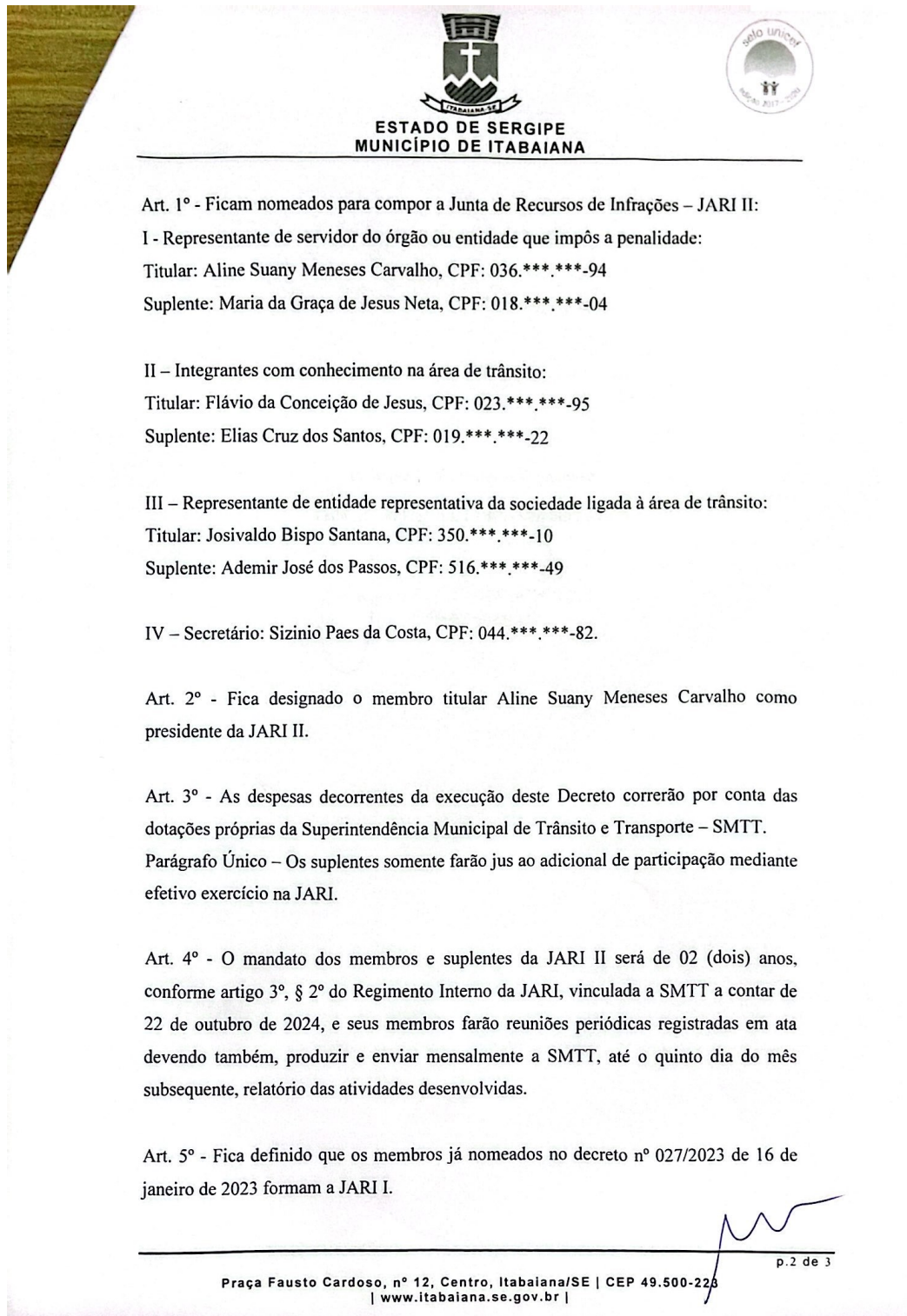
p. 1 de 3

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223
| www.itabaiana.se.gov.br |

Scanned with
CS CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



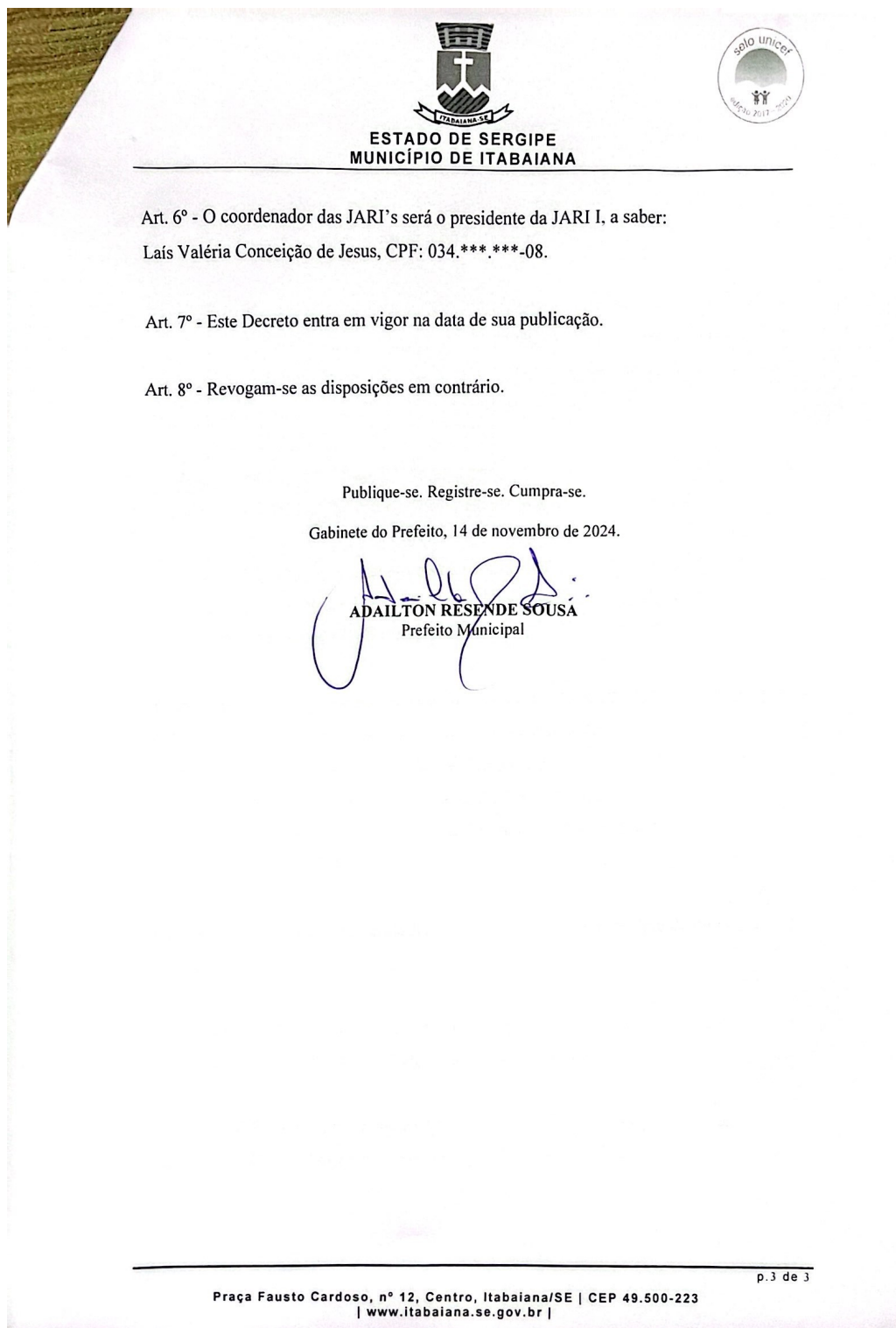
Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223
| www.itabaiana.se.gov.br |

p.2 de 3

Scanned with
CS CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>